



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 638, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências”

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, Por seu Poder Executivo apresenta o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, o valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a título de subvenção social, até o mês de junho de 2014.

Parágrafo Único - Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de abril de 2014.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.